



LEI Nº 529/97

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Cafeicultores de Grandes Rios, com sede e foro no Município e Comarca de Grandes Rios, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITA MUNICIPAL sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS CAFEICULTORES DE GRANDES RIOS, com sede o foro no Município de Grandes Rios.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de Novembro de 1.997


SUELI ESTHER SILVA LINO
Prefeita Municipal